



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 1191001 0000141/2013 – SEF/MG

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos 14 de maio de 2014, nas dependências da SEF/MG, Cidade Administrativa, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria SGF/SEF, nº 05, de 10/12/2013, abaixo assinados, para julgar as Propostas Técnicas apresentadas pelos Licitantes habilitados na Concorrência SEF/MG nº 11910001 000141/2013, com base na análise da Equipe Técnica/SEF, realizada de 29.04. a 13/05/2014, a qual integra esta ata como seu anexo único.

I – HISTÓRICO

A sessão pública de abertura das propostas técnicas foi realizada em 28/04/2014, com a participação dos licitantes habilitados ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A. – CNPJ: 21.246.699/0001-44 CPM BRAXIS S.A.- CNPJ: 65.599.953/0005-97 e INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A., CNPJ: 01.645.738/0001-79. Nesta sessão, foi informado pela Presidente da Comissão que os documentos da Proposta Técnica seriam analisados posteriormente, em reunião interna, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, sendo seu resultado divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo, ainda, disponibilizado na página da SEF/MG (www.fazenda.mg.gov.br) e Portal de Compras–SEPLAG (www.compras.mg.gov.br).

II – ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA/SEF

A Equipe Técnica/SEF, indicada pela Superintendência de Tecnologia e Informação para integrar a Comissão Especial de Licitação, formada pelos membros Alex Discacciatì Neves – membro suplente, Fausto Roque Pereira Filho e Roberto Ulisses Marques procedeu à análise da documentação relativa à Proposta Técnica apresentada pelos licitantes habilitados.

A análise da Equipe Técnica/SEF, representada nas Planilhas da Avaliação das Propostas Técnicas (anexas a esta ata), foi conferida e acolhida integralmente pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação.

III – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS LICITANTES

Nos termos do edital foram adotados os seguintes critérios para a avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes:

“A Nota Técnica (NT) será o somatório do total de pontos obtidos com base nos seguintes critérios de avaliação:

1. **DESEMPENHO:** será verificado o histórico de sucesso técnico do fornecedor comparado com a complexidade e o porte do contrato da SEF/MG, sem restrição quanto ao tempo de existência da empresa, valorizando-se a experiência na prestação dos serviços previstos. Valor total: 42 pontos.

1.1 A pontuação irá considerar a quantidade apresentada de atestados, da seguinte forma:

- | | | |
|----------------|---|--------------|
| a) 1 Atestado | = | 1,75 pontos. |
| b) 2 Atestados | = | 3,50 pontos. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- c) 3 Atestados = 5,25 pontos.
d) acima de 3 Atestados = 7,00 pontos.

Somente poderá ser considerado um único período de concomitância de contratos para fins de pontuação dos atestados. Para atestados emitidos pela mesma pessoa jurídica para um licitante, referentes a períodos em que haja concomitância, serão pontuados somente aqueles em que for possível demonstrar tratarem-se de serviços cujo objeto é distinto, não sendo pontuados aqueles que se referirem um mesmo serviço, fracionado em contratos distintos.

1 - Desempenho	Qtde.	Pontos
Atestados de prestação de serviços de administração de banco de dados - ORACLE 10g (ou superior), envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração de ambientes operacionais Solaris (versão 9 ou superior), envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 7.000 (sete mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos ao desenvolvimento ou manutenção de aplicações Web/J2EE com utilização de <i>framework</i> e acesso a dados corporativos, envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 20.000 (vinte mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração de servidores de aplicação Oracle Application Server 10g (ou superior), Websphere versão 7 (ou superior), Weblogic versão 10 (ou superior) ou Jboss versão 4 (ou superior), envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração de ambiente operacional Windows Server 2003 ou superior, envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 7.000 (sete mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Atestados relativos à prestação de serviços de administração da produção em ambiente operacional Solaris ou Windows Server 2003 ou superior, envolvendo, cada um deles, a prestação de pelo menos 5.000 (cinco mil) horas desse tipo de serviço, durante um período de 12 (doze) meses consecutivos (qualquer período, a critério do fornecedor)		
Nota Total do Critério 1 Desempenho (máximo = 42 pontos):		

1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel que identifique o(s) emitente(s), devendo também conter as seguintes informações: descrição sucinta do escopo dos serviços prestados e/ou trabalho desenvolvido que direta e efetivamente expresse o serviço; o quantitativo de horas exigidos; o prazo contratual, com data de início e término; a caracterização do bom desempenho; os resultados alcançados; e o cumprimento das exigências contratuais

1.3 Caso sejam apresentados atestados em pontos de função, estes serão convertidos em horas à razão de 10(dez) horas por ponto de função (1 ponto de função = 10 horas-atividades).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

2. **QUALIDADE:** verifica a capacidade do fornecedor em prestar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos pela SEF/MG. Estabelece critérios de pontuação para a certificação da aderência técnica aos padrões dos fornecedores à plataforma tecnológica da SEF/MG; pontua a importância dada pelo fornecedor em utilizar profissionais certificados em seu quadro técnico; pontua, também, as certificações de qualidade dos processos do fornecedor. Valor total: 35 pontos, conforme especificado abaixo e na tabela "2.0 Qualidade".

- 2.1 Qualidade de processos de software:** será pontuada conforme as premissas abaixo.
Valor: 5 pontos.

As certificações em melhoria de processos de software consideradas serão CMMI ou MPSBR e serão pontuadas de acordo com o nível de maturidade obtido.

Os pontos não serão cumulativos, caso haja mais de uma certificação do fornecedor, sendo atribuída apenas a pontuação mais alta obtida.

- 2.2 Qualidade de gestão de serviços de TI e segurança:** será pontuada conforme as premissas abaixo. Valor: 15 pontos.

As certificações consideradas serão NBR-ISO IEC 20000, para gestão de serviços de TI, ISO 9000, para gestão de qualidade, eSCM-SP ou CMMI_SVC, para a prestação de serviços de TI e NBR ISO IEC 27001 ou BS 7799-2, para segurança da informação.

Os pontos serão cumulativos, caso haja mais de uma certificação do fornecedor, com exceção das certificações eSCM-SP e CMMI_SVC, para as quais será atribuída apenas a pontuação mais alta obtida.

- 2.3 Quantidade de profissionais com certificação CFPS conferida pelo International Function Point Users Group:** serão atribuídos até 5 pontos de acordo com a quantidade de profissionais certificados, pertencentes ao quadro da licitante há pelo menos 6 meses, contados até a data de protocolização da proposta, conforme item 1.4 do edital;

- 2.4 Quantidade de profissionais com certificação PMP conferida pelo Project Management Institute:** serão atribuídos até 5 pontos de acordo com a quantidade de profissionais certificados, pertencentes ao quadro da licitante há pelo menos 6 meses, contados até a data de protocolização da proposta, conforme item 1.4 do edital;

- 2.5 Quantidade de profissionais com certificação SUN na tecnologia Java Sun Certified Enterprise Architect for the Java 2 Platform, ou Oracle Certified Master, Java EE 5 Enterprise Architect:** serão atribuídos até 5 pontos de acordo com a quantidade de profissionais certificados, pertencentes ao quadro da há pelo menos 6 meses, contados até a data de protocolização da proposta, conforme item 1.4 do edital;

- 2.6 A comprovação das informações mencionadas nos itens supra se dará da seguinte forma:** Se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente; se membro do conselho de administração de sociedade anônima, através de cópia autenticada da ata de eleição e posse; se prestador de serviços, através de contrato regido pela legislação civil comum.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

2.0 Qualidade				
Critério	Certificação	Nível/Quantidade	Pontuação	Nota
2.1 - Qualidade de Processos de Software (5 pontos) Não cumulativos.	MPS-BR	G e F	2 pontos	
	MPS-BR	D e E	3 pontos	
	MPS-BR	B e C	4 pontos	
	MPS-BR	A	5 pontos	
	CMMI	2	2 pontos	
	CMMI	3	3 pontos	
	CMMI	4	4 pontos	
	CMMI	5	5 pontos	
2.1 Critério	Certificação Processo Software		Pontuação	
2.2- Qualidade de gestão de serviços de TI e segurança (15 pontos) Cumulativos.	NBR-ISO IEC 20000	-	5 pontos	
	Certificação	Nível	Pontuação	
	ISO 9000	-	3 pontos	
	Certificação	Nível	Pontuação	
	eSCM-SP	2	2 pontos	
	eSCM-SP	3	3 pontos	
	eSCM-SP	4	4 pontos	
	eSCM-SP	5	5 pontos	
	CMMI-SVC	2	2 pontos	
	CMMI-SVC	3	3 pontos	
	CMMI-SVC	4	4 pontos	
	CMM-SVCI	5	5 pontos	
	Certificação	Nível	Pontuação	
NBR ISO IEC 27001 ou BS 7799-2	-	2 pontos		
2.2 Critério	Qualidade Gestão dos Serviços de TI e Segurança		Pontuação	
2.3- Certificação CFPS (5 pontos)	Quantidade de Profissionais com certificação CFPS conferida pelo <i>International Function Point Users Group</i>	Mais de 4 profissionais	5 pontos	
		3 ou 4 profissionais	3 pontos	
		1 ou 2 profissionais	1 pontos	
		Nenhum	0 ponto	
2.3 Critério	Certificação CFPS		Pontuação	
2.4 - Certificação PMP (5 pontos)	Quantidade de Profissionais com certificação PMP (<i>Project Management Professional</i>) do PMI (<i>Project Management Institute</i>)	Mais de 4 profissionais	5 pontos	
		3 ou 4 profissionais	3 pontos	
		1 ou 2 profissionais	1 pontos	
		Nenhum	0 ponto	
2.4 Critério	Certificação PMP		Pontuação	
2.5 - Certificação de Arquiteto de Software (5 pontos)	Quantidade de Profissionais com certificação SCEA ou OCM	Mais de 4 profissionais	5 pontos	
		3 ou 4 profissionais	3 pontos	
		1 ou 2 profissionais	1 pontos	
		Nenhum	0 ponto	
2.5 Critério	Certificação Arquiteto		Pontuação	
Nota Total do Critério 2 - Qualidade (máximo = 35 pontos)				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

3. **COMPATIBILIDADE:** será verificada a experiência na execução de serviços de suporte técnico envolvendo o ambiente tecnológico, no que tange à quantidade de equipamentos servidores instalados (sem considerar servidores virtuais), quantidade de usuários de rede e armazenamento bruto de dados. Será pontuada conforme as premissas abaixo. Valor total: 15 pontos.

*Os pontos não serão cumulativos. Será considerado apenas um atestado por contrato/cliente.

3. Compatibilidade			
Critério	Faixas	Pontuação	Nota
3.1 – Equipamentos servidores instalados (5 pontos)	Acima de 20 até 40 servidores	1 ponto	
	De 41 até 70 servidores	2 pontos	
	De 71 até 90 servidores	3 pontos	
	De 91 até 120 servidores	4 pontos	
	Acima de 120 servidores	5 pontos	
3.1 Critério	Equipamentos Servidores Instalados		
3.2 – Estações de Trabalho (5 pontos)	Acima de 500 até 2500 estações de trabalho	1 ponto	
	De 2501 até 3500 estações de trabalho	2 pontos	
	De 3501 até 4500 estações de trabalho	3 pontos	
	De 4501 até 5500 estações de trabalho	4 pontos	
	Acima de 5500 estações de trabalho	5 pontos	
3.2 – Critério	Estações de Trabalho		
3.3 – Armazenamento bruto de dados (5 pontos)	Acima de 40 trilhões até 80 trilhões de bytes	1 ponto	
	Acima de 80 trilhões de bytes até 150 trilhões de bytes	2 pontos	
	Acima de 150 trilhões de bytes até 220 trilhões de bytes	3 pontos	
	Acima de 220 trilhões de bytes até 300 trilhões de bytes	4 pontos	
	Acima de 300 trilhões de bytes	5 pontos	
3.3 Critério	Armazenamento Bruto de Dados		
Nota Total do Critério 3 – Compatibilidade (máximo = 15 pontos):			

4. **SUORTE A SERVIÇOS:** verifica a capacidade de o fornecedor prestar suporte aos serviços, levando em conta suas parcerias com fabricantes dos equipamentos e softwares em uso na SEF/MG. Serão computadas as parcerias existentes, desde que devidamente certificadas pelos fabricantes. As parcerias serão consideradas independentemente de seu nível (avançadas ou não, nível prata, nível ouro, nível platina etc.). Valor total: 12 pontos.

Os pontos serão cumulativos, caso haja mais de uma certificação do fornecedor:

Parceria Certificada	Pontuação	Nota
Oracle	3 pontos	
Computer Associates	2 pontos	
Microsoft	2 pontos	
IBM	1 ponto	
Websense	1 ponto	
Checkpoint	1 ponto	
Cisco	1 ponto	
Red Hat	1 ponto	
Nota Total do Critério 4 – Suporte a Serviços (máximo = 12 pontos):		

Nota Técnica (NT) =	Nota Total do Critério 1 + Nota Total do Critério 2 + Nota Total do Critério 3 + Nota Total do Critério 4
----------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

“5.1 - As PROPOSTAS TÉCNICAS serão classificadas de acordo com a métrica seguinte:

5.1.1 - Serão atribuídos 10 (dez) pontos à empresa que apresentar a maior pontuação na PROPOSTA TÉCNICA, constituindo esta nota no Índice Técnico da proposta. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa da maior pontuação na PROPOSTA TÉCNICA, com a seguinte fórmula:

$$IT = \left(\frac{PT}{PT^{maior}} \right) \times 10, \text{ onde :}$$

IT = Índice Técnico da proposta

PT = pontuação da PROPOSTA TÉCNICA

PT maior = nota da PROPOSTA TÉCNICA com maior pontuação

5.2 - O índice técnico de cada proposta poderá ter, no máximo, duas casas decimais, sendo os arredondamentos necessários feitos seguindo as regras estabelecidas neste edital.”

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

De conformidade com a análise das propostas técnicas realizada pela Equipe Técnica/SEF (planilhas anexas) e integralmente acolhida por esta Comissão Especial de Licitação, os licitantes lograram a seguinte pontuação final:

LICITANTES – PROPOSTAS TÉCNICAS	PONTUAÇÃO
C P M BRAXIS S.A.	89,00
INDRA BRASIL SOUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.	65,75
ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.	52,25

VII – DOS ÍNDICES TÉCNICOS

“15.1.1.2 - Ficarão habilitadas para abertura das propostas comerciais, todas as propostas que obtiverem Índice Técnico (IT) igual ou superior a 75%, ou seja, IT maior ou igual a 7,5.”

LICITANTES	ÍNDICE TÉCNICO
C P M BRAXIS S.A.	10,00
INDRA BRASIL SOUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.	7,39
ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.	5,87

Esta Comissão Especial de Licitação declara como classificada a proposta técnica apresentada a seguir relacionada com seu Índice Técnico obtido, calculado nos termos da fórmula do edital:



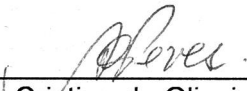
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

LICITANTES	ÍNDICE TÉCNICO
C P M BRAXIS S.A.	10,00

VIII – PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS

O resultado do julgamento das Propostas Técnicas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/05/2014, e disponibilizado na página da SEF/MG e Portal de Compras- SEPLAG abrindo-se prazo para eventual interposição de recursos, a contar da data da referida publicação, nos termos do Art. 109, § 1º, combinado com o Inciso I, Alínea “b”, do mesmo artigo, da Lei Nº 8.666/93.

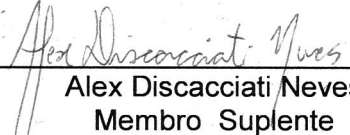
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes:



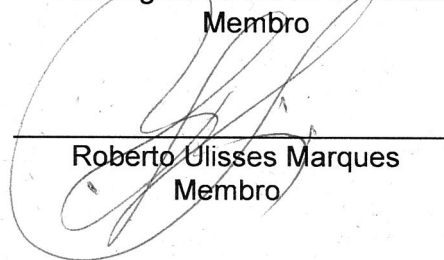
Martha Cristina de Oliveira Neves
Membro Presidente



Rosângela de Abreu Messeder
Membro



Alex Discacciati Neves
Membro Suplente



Roberto Ulisses Marques
Membro